

Oferta de mobilidade na categoria

Um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico/a Superior para o Setor de Apoio Administrativo da Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

ATA N.º 3 – LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila da Nazaré no Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe de Divisão e Presidente do Júri; Luís Filipe de Sousa Carneira, Técnico Superior; e Vanda Raquel Garcia Alves, Técnica Superior (em substituição da vogal efetiva Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior), os quais constituem o júri do procedimento de mobilidade referenciado em epígrafe, aberto por aviso n.º 26/2021 datado de 5 de maio de 2021, a fim de procederem à aprovação da lista de classificação da oferta de mobilidade.

O júri convocou a candidata admitida e única, Ana Paula de Sousa Veloso, para a Entrevista Individual que se realizou, tal como previsto, no dia 24 de junho de 2021, às 10h00.

Efetuada a entrevista pelos critérios estabelecidos na ficha individual e, considerando que este é o único método de seleção da oferta em epígrafe, o júri definiu a lista unitária de ordenação final:

Ordenação	Nome	Pontuação (0-20) Valores
1.º	Ana Paula de Sousa Veloso	18

Dentro da faculdade prevista na alínea f) do n.º 1 do Artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), o júri decidiu dispensar a audiência prévia, uma vez que os elementos constantes desta ata conduzem a uma decisão inteiramente favorável à interessada.

Assim, o júri deliberou que a presente lista será submetida para homologação junto do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

Por fim, em cumprimento do artigo 94.º da LTFP, anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação e, verificando que a trabalhadora foi aprovada nesta oferta de mobilidade na categoria, será requerido o acordo ao respetivo serviço de origem.

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que foi aprovada pelo júri por unanimidade e vai ser assinada por todos os seus membros.

O Júri

